



MUNICIPIO DE PENAMACOR

Contribuinte nº 506 192 164

MUNICIPIO DE PENAMACOR

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

**RECRUTAMENTO POR RECURSO À MOBILIDADE NA CATEGORIA
ENTRE ÓRGÃOS OU SERVIÇOS PARA OCUPAÇÃO DE 2 (DOIS)
POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE
OPERACIONAL**

1. Torna-se público que esta Câmara Municipal de Penamacor pretende recrutar, mediante mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, nos termos do disposto nos artigos 92º e seguintes da LTFP, aprovada pela Lei nº 35/2017, de 20 de junho, na sua atual redação e o artigo 5º da Lei nº 25/2017, de 30 de maio, que adita o artigo n.º 97º-A à LTFP. Faz-se público que por deliberação do Executivo Municipal em Reunião da Câmara Municipal de 4 de agosto de 2022 e por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 5 de agosto de 2022, foi determinada a abertura de procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos ou serviços, tendo em vista o recrutamento de 2 (dois) trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que se encontram previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município aprovado, para efeitos de preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional.

2. Identificação dos postos de trabalho:

Carreira/Categoria de Assistente Operacional

Dois (2) Assistentes Operacionais para a **área funcional de Serviços Gerais** para o serviço integrado na Divisão Administrativa e Financeira.

3. Caracterização do posto de trabalho:

O descrito no anexo da LTFP da Lei n.º 35/2017, de 20 de junho, para a respetiva carreira e categoria, em articulação com as funções previstas para as unidades orgânicas identificadas no Regulamento da Reorganização dos Serviços do Município de Penamacor e de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, complementado com o Mapa de Pessoal aprovado.

2 (dois) Assistentes Operacionais para a **área funcional de Serviços Gerais** para o serviço integrado na Divisão Administrativa e Financeira.

As funções a desempenhar serão as constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referidas no n.º 2 do artigo 88.º da Lei citada, a que corresponde o grau 1 de complexidade funcional, bem como as constantes no Mapa de Pessoal do Município de Penamacor, na subunidade orgânica de Serviços Gerais: Serviço de expediente e reprografia; serviço de telefone e portaria e limpeza de instalações.

4. Caracterização da oferta: Mobilidade na categoria, entre órgãos ou serviços.

5. Remuneração: A devida pelo trabalhador na carreira/categoria no seu posto de origem.

6. Requisitos de admissão: Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, em efetividade de funções, na categoria/carreira de Assistente Operacional.

7. Local de trabalho: As funções serão exercidas na área do Município de Penamacor.

8. Prazo e formalização das candidaturas:

8.1. Prazo: 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso na BEP e na página eletrónica do Município.

8.2. Formalização: As candidaturas deverão ser entregues mediante o

preenchimento do formulário, disponível na página eletrónica do Município - (www.cm-penamacor.pt). Deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Penamacor e poderão ser entregues em suporte de papel nos Paços do Município de Penamacor, das 9:00 às 12:30h e das 14:00h às 16:00 h; através de correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, para Câmara Municipal de Penamacor, Largo do Município - 6090-543 Penamacor, ou, entregues através de correio eletrónico para rh.concursos@cm-penamacor.pt

9. A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

9.1. Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado e devidamente comprovado, onde constem as funções que exerce, a formação profissional que possui e a experiência profissional adquirida, devendo os factos mencionados no curriculum serem devidamente comprovados, sob pena de não serem considerados;

9.2. Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público, da carreira/categoria de que seja titular, com a descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado e atual posição remuneratória detida.

10. Critério de apreciação das candidaturas: A seleção dos candidatos será efetuada por Avaliação Curricular (AC) com base na análise do curriculum vitae apresentado e Entrevista Profissional de Seleção (EPS), com fórmula de ponderação: $CF = 0,70(AC) + 0,30(EPS)$. A análise curricular tem carácter eliminatório e apenas os candidatos pré-selecionados serão contactados para a realização de Entrevista Profissional de Seleção.

11. Júri do procedimento:

Presidente: Paulo Alexandre Felizardo Servo, Chefe de Divisão da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Penamacor.

Vogais Efetivos: Renato Robalo da Silva, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Penamacor e José Carlos Pires Gonçalves, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Penamacor.

Vogais Suplentes: Carina Andreia Moiteiro Santos, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Penamacor e António Manuel Santo Pinto, Encarregado Operacional da Câmara Municipal de Penamacor.

12. Nos termos do artigo 97-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, a oferta de emprego será publicitada na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na página da Câmara Municipal de Penamacor (www.cm-penamacor.pt).

Câmara Municipal de Penamacor, 9 de agosto de 2022

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop followed by several smaller strokes, positioned above the printed name.

Dr. António Luís Beites Soares